



DECRETO Nº 069, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.679, de 14/11/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.725, de 09/10/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos, a partir desta data, os membros nomeados pelo Decreto nº 042, de 24/07/2023, para compor o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, abaixo discriminados:

a) - **Representante do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito:**

Excluir: MESSIAS PAULO RIBEIRO
RG. 17.867.546-5 CPF: 063.044.468-45

Incluir: HAROLDO FARIA
Diretor Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
RG: 33.567.499-9 SSP/SP CPF: 294.048.458-92

d) - **Representante do Setor Educacional:**

Excluir: WASHINGTON LUIS DE MATOS CARLETO
Professor
RG. 21.859.330-2 SSP/SP CPF: 109.367.658-28

Incluir: RODRIGO SILVA CRIMBER
Coordenador Pedagógico
RG. 48.793.237-7 CPF: 430.717.578-67

f) - **Representante dos Moradores do Bairro "Vila Irmãos Terruggi":**

Excluir: MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE
Resgatista
RG. 26.887.568-8 CPF: 184.481.178-67

Incluir: ANA PAULA DA SILVA SANTOS VALVERDE
Monitora
RG. 34.668.541-2 CPF: 307.206.788-03



g) - **Representante dos Moradores do Conjunto Habitacional "Jerônimo Machado da Silveira":**

Excluir: RICARDO REIS
Técnico em Turismo
RG. 25.432.749-7
CPF: 288.776.068-86

Incluir: BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL
Empreendedor
RG. 27.410.755-7
CPF: 270.851.798-80

h) - **Representante Morador do Bairro "Centro da Cidade":**

Excluir: RICARDO BITENCOURT
Técnico Agrícola
RG. MG - 12.379.235
CPF: 051.982.056-80

Incluir: VÂNIA FERNANDES DE MIRANDA ESPEJO
Visitadora Sanitária
RG. 46.271.649-1
CPF: 390.092.948-38

Art. 2º - As funções a serem exercidas pelos membros nomeados no Artigo 1º deste Decreto, serão consideradas serviços relevantes para o Município sem qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição no mesmo cargo, de acordo com o art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.725, de 09/10/2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de julho de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Coordenador de Recursos Humanos